

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

**PROMOVE ALTERAÇÕES
NA RESOLUÇÃO Nº 122
DE 21 DE FEVEREIRO DE
2013.**

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica retificada a Tabela de Procedimentos do CISMEPAR, o seguinte item:

Onde se lê:		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
03.03.09.003-0	INFILTRAÇÃO DE CORTICÓIDES EM QUELÓIDE E OUTRAS LESÕES DERMATOLÓGICAS (POR PACIENTE)	R\$ 25,00

Leia-se:		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
03.03.09.003-0	INFILTRAÇÃO DE CORTICÓIDES EM QUELÓIDE E OUTRAS LESÕES DERMATOLÓGICAS (POR PACIENTE) / INFILTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULAÇÃO, BAINHA TENDINOSA) (POR PACIENTE)	R\$ 25,00

Onde se lê:		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.	ACOMPANHAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ENDOCRINOLOGIA /GASTROENTEROLOGIA/NEFROLOGIA/ CARDIOLOGIA/ REUMATOLOGIA (POR HORA)	R\$ 140,00

Leia-se:		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.	ACOMPANHAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ENDOCRINOLOGIA /GASTROENTEROLOGIA/NEFROLOGIA/ CARDIOLOGIA/ REUMATOLOGIA/ ENDOCRINO PEDIATRIA/ NEUROLOGIA/ NEURO PEDIATRIA / PEDIATRIA-DOENÇAS NEUROLÓGICAS (POR HORA)	R\$ 140,00

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor a partir da competência Agosto/2017.

Londrina, 01 de Setembro de 2017.

SÍLVIO ANTÔNIO DAMACENO

Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 749, EM 04 / 09 / 20 17.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 198 / 17, APROVADO EM 01 / 09 / 20 17.